

Lei nº 697.

Dipoi deu a abertura de um crédito especial de R\$ 6.500,00  
para a realização de festejos carnavalescos

A Câmara Municipal de Guariba, em  
sessão realizada em 17 de Fevereiro de  
1.976, aprovou, e eu, Prefeito Municipal  
promulgo a seguinte  
Lei

Artigo 1º) A Prefeitura Municipal de Guariba, fica autorizada  
no corrente ano, a promover em conjunto com entidades e pessoas  
a realização de festejos carnavalescos para as classes populares  
do Município

Artigo 2º) Para ocorrer as despesas com esta lei, fica

aberto no serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba um crédito especial de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzados) que será coberto com o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 19 de Fevereiro de 1976.

*Francisco Antonio Louzada*

FRANCISCO ANTONIO LOUZADA  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

*Sebastião Mendes Ferreira*

Sebastião Mendes Ferreira  
Respondendo pela SECRETARIA